

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID)

O Diretor do Campus de Itapajé, da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Resolução nº 08/CEPE, de 26/04/2013 e o Edital nº 37/2023 - PROGRAD/UFC sobre o **Programa de Iniciação à Docência (PID)**, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para seleção de **MONITORIA VOLUNTÁRIA**, no período de **08/07/2024 até às 23:59 horas do dia 09/07/2024**, para o projeto discriminado neste edital e seu respectivo número de vagas. O projeto tem período de vigência de até 07 (sete) meses relativos ao período letivo de julho de 2024 a fevereiro de 2025.

1. DAS MONITORIAS

1.1 A monitoria voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 07 (sete) meses relativos ao período letivo de julho do ano de 2024 a fevereiro de 2025.

1.2 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para Monitoria Voluntária, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem o recebimento de qualquer remuneração mensal pela atividade, de acordo com ANEXO I - Quadro de vagas.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PERMANÊNCIA DO MONITOR VOLUNTÁRIO

2. 1 São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa de Iniciação à Docência:

- a) Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício (vigência) da monitoria;
- b) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- c) Ter cursado o componente curricular (ou equivalente) cadastrado no projeto;
- d) Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica;
- e) Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;

2.2 O(A) monitor(a) voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência, ocorrida no semestre 2024.1, não poderá seguir exercendo atividades no PID e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação.

2.3 A seleção do monitor voluntário incluirá prova específica relativa ao objeto de estudo do projeto, análise do histórico escolar e entrevista.

3. DO DESLIGAMENTO DO(A) MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

3.1 O desligamento do(a) monitor(a) voluntário(a) ocorrerá quando:

- a) a inscrição não for concluída no sistema SisPID;
- b) a inscrição não for efetivada corretamente com a inserção de todos os anexos requeridos;
- c) o(a) coordenador(a) do projeto PID deixar de enviar 02(duas) frequências mensais consecutivas por meio do Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), conforme cronograma estabelecido pela CAD/PROGRAD;
- d) o(a) monitor(a) voluntário(a) desistir, espontaneamente, das atividades. O desligamento deverá ser solicitado ao coordenador(a) do projeto e efetivado através do SisPID, devendo o(a) monitor(a) entregar o Relatório de Atividades devidamente preenchido e assinado;
- e) o vínculo do(a) aluno(a) com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como de trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC;
- f) o(a) monitor(a) voluntário(a) ingressar em programa de mobilidade acadêmica;
- g) **apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) monitor(a) voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência ocorrida no semestre 2024.1, não poderá seguir exercendo atividades no PID e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;

h) o(a) coordenador(a) do projeto identificar que o(a) monitor(a) não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal. Nestes casos, a solicitação de desligamento deverá ser preenchida pelo(a) coordenador(a) do projeto no sistema SisPID;

i) o(a) monitor(a) voluntário(a) não estiver **matriculado(a) em no mínimo 12 horas semanais** em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC durante o exercício/vigência da monitoria;

3.2 O desligamento do(a) monitor(a) voluntário(a) deverá ser registrado pelo(a) coordenador(a) do projeto PID no sistema SisPID, do dia 1 até o dia 10 de cada mês.

4. DOS MONITORES

4.1 O(A) monitor(a) voluntário(a) deverá apresentar trabalho, como autor(a) principal, no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários de 2024 da UFC, além das atividades solicitadas pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Monitoria.

4.2 Todos os monitores não remunerados receberão um certificado expedido pela Pró-Reitoria de Graduação, após o exercício na função de monitor. Os certificados ou declarações deverão ser solicitados aos orientadores da monitoria em questão.

4.3 A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício e também é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de *forma online* por meio de formulário de inscrição disponível no ANEXO II, sendo um link de inscrição para cada projeto.

5.2 As inscrições ocorrerão do dia 08 de julho até às 23h59 do dia 09 de julho.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 Esta seleção ocorrerá em 3 etapas, todas elas de responsabilidade do(a) professor(a) coordenador(a) do projeto.

a) Etapa 1: Análise do histórico escolar (Eliminatória e classificatória).

Com atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), esta etapa avaliará o percurso acadêmico do candidato.

b) Etapa 2: Prova Específica (Eliminatória e classificatória).

Esta etapa avaliará o conhecimento do candidato sobre a área de estudo do projeto de monitoria. As informações sobre a prova específica de cada projeto estão elencadas no ANEXO II deste edital.

c) Etapa 3: Entrevista (Eliminatória e classificatória).

Com atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), a entrevista terá como objetivo avaliar os seguintes aspectos:

- a. Grau de interesse em participar do projeto (2,0);
- b. Desenvoltura pessoal (2,0);
- c. Experiência na área (2,0); e
- d. Conhecimento sobre a temática do projeto (4,0)

6.2 O local e o horário das entrevistas serão definidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto e enviadas por e-mail aos candidatos.

6.3 Cabe ao candidato observar as especificidades das etapas na seleção da monitoria em que está inscrito no ANEXO II.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deste processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail do coordenador do Projeto (ANEXO II) em que o candidato está participando da seleção.

7.2 Os recursos devem seguir o modelo de recurso presente no ANEXO III.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 Será desclassificado o(a) candidato(a) que:

- a. Não entregar algum dos documentos exigidos deste edital;
- b. Não atender aos requisitos definidos neste edital;
- c. Não estar presente em qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

9. DA APROVAÇÃO

9.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem uma média ponderada igual ou superior a sete (7.0) ao final deste processo seletivo.

9.2 A listagem com os candidatos classificados e classificáveis obedecerá à ordem classificatória, dos de maior nota para os de menor nota;

9.3 A chamada para ocupação das vagas remuneradas ou voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o melhor classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar.

9.4 Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo à ordem geral de classificação.

9.5 Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar a maior nota na prova específica. Persistindo o empate, será indicado aquele com maior nota na análise curricular. Havendo ainda igualdade de notas, aquele com maior nota na entrevista será indicado.

10. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
08 de julho	Lançamento do Edital
08 a 09 de julho	Período de inscrições dos candidatos
10 de julho	Inscrições deferidas e indeferidas PRELIMINAR
10 de julho (até 16h)	Recurso das inscrições
10 de julho	Inscrições deferidas e indeferidas FINAL

11 de julho	1ª etapa do processo seletivo – Análise do Histórico escolar
11 de julho	Resultado da 1ª etapa PRELIMINAR
12 de julho (até 16h)	Recurso 1ª etapa
12 de julho	Resultado da 1ª etapa FINAL
15 de julho	2ª fase do processo seletivo – Prova Específica (definida no ANEXO II)
17 de julho	Resultado da 2ª etapa PRELIMINAR
17 de julho (até 16h)	Recurso da 2ª etapa
17 de julho	Resultado da 2ª etapa FINAL
18 de julho	3ª fase do processo seletivo – Entrevista
18 de julho	Resultado da 3ª etapa PARCIAL
18 de julho (até 16h)	Recurso da 3ª etapa
18 de julho	Resultado da 3ª etapa FINAL
18 de julho	Divulgação do RESULTADO FINAL
19 de julho	Entrega dos documentos pelo bolsista selecionado
até 26 de julho	Cadastro eletrônico do monitor voluntário pelo(a) Coordenador(a) do Projeto no SisPID

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Caso haja divergência no entendimento de qualquer parte deste edital, a Resolução nº 08/CEPE, de 26/04/2013 e o Edital nº 37/2023 - PROGRAD/UFC servirão de base para sua interpretação.

11.2 O andamento da seleção será de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do projeto.

11.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail de contato de cada Coordenador(a) do projeto, que consta no ANEXO II deste edital.

11.4 Os resultados finais de cada etapa, assim como a listagem final de candidatos classificados e classificáveis, serão divulgados no site do Campus de Itapajé.

11.5 O bolsista indicado deverá enviar para o e-mail do(a) Coordenador(a) do projeto, no prazo estipulado neste edital, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados em PDF:

- a. Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência;
- b. Cópia do CPF;
- c. Comprovante de matrícula no semestre do pleito da bolsa;
- d. Histórico escolar;
- e. Termo de Compromisso ([Modelo](#));
- f. Declaração de Não Acumulação de Atividades ([Modelo](#)) ou de Acúmulo de Atividades ([Modelo](#)).

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do projeto e, em segunda instância, pela Direção do Campus da UFC em Itapajé.

Itapajé-CE, 08 de julho de 2024.

MÁRCIO VERAS CORRÊA
Diretor do Campus de Itapajé

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Projeto	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
Monitoria das Disciplinas da área de Engenharia de Software Orientador: Ítalo Linhares de Araujo	0	1
TOTAL DE VAGAS	0	1

ANEXO II
PROJETO PARTICIPANTE

MONITORIA DAS DISCIPLINAS DA ÁREA DE ENGENHARIA DE SOFTWARE	
Responsável:	Ítalo Linhares de Araujo (italolinhares@ufc.br)
Critérios para Inscrição:	Aprovação nas disciplinas Fundamentos de Programação, Laboratório de Programação e Projeto Integrador I.
Link de inscrição:	https://forms.gle/kdNkt3cLDNjCJhqs7 Os interessados deverão realizar sua inscrição, na data estipulada neste Edital, exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento de formulário online, constante no link anexando arquivos com os documentos exigidos. I. Documentação Exigida no Ato da Inscrição: a. Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA; e b. Comprovante ou Solicitação de matrícula de 2024.1 emitido pelo SIGAA.
Tipo de Avaliação, horário e local da 2ª etapa (prova específica):	Prova de programação com o desenvolvimento de um sistema com código a ser enviado até dia 15 de julho de 2024 às 17h via e-mail com link do github. O desafio será enviado para os aprovados na primeira etapa.
Programa de Estudos da 2ª etapa:	HTML, CSS, JavaScript e o framework Flask.
Bibliografia recomendada da 2ª etapa:	<i>HTML e CSS</i> : ALVES, William P. HTML & CSS: aprenda como construir páginas web. Editora Saraiva, 2021. E-book. ISBN 9786558110187. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558110187 . Acesso em: 17 jan. 2024. <i>JavaScript</i> : OLIVEIRA, Cláudio Luís V.; ZANETTI, Humberto Augusto P. JAVASCRIPT DESCOMPLICADO - PROGRAMAÇÃO PARA WEB, IOT E DISPOSITIVOS MÓVEIS. Editora Saraiva, 2020. E-book. ISBN 9788536533100. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536533100/ . Acesso em: 17 jan. 2024. <i>Flask</i> : Welcome to Flask — Flask Documentation (3.0.x). Disponível em: < https://flask.palletsprojects.com/en/3.0.x/ >.
Horário e local da 3ª etapa (entrevista):	13h presencialmente.
Informações Adicionais:	Caso necessário, o coordenador poderá solicitar que o aluno(a) monitore outra disciplina, desde que a mesma conste no histórico escolar do aluno(a).

ANEXO III
MODELO DE RECURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE ITAPAJÉ

RECURSO PARA O PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2024

Itapajé, ____ de _____ de 2024.

Ao (à) senhor(a) _____, Coordenador(a) do
Projeto de Monitoria _____.

Em referência à etapa:

- Inscrições
- 1ª etapa - Análise do Histórico escolar
- 2ª etapa - Prova Específica
- 3ª etapa - Entrevista

DEFESA: apresentar as razões para reavaliação do resultado.

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)